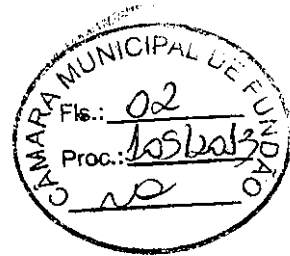


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2013.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO APROVADO**

14 FEV. 2013

*Altera dispositivo do artigo 110 da Resolução Nº 003/95 – Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, que trata da quantidade de Sessões Ordinárias a serem realizadas ao mês.*

**Presidente**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e da Lei Orgânica Municipal de Fundão, propõe a seguinte Resolução:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 110 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 110. As sessões ordinárias serão realizadas bimensalmente, com início às dezenove horas, e preferencialmente no primeiro e décimo quinto dia de cada mês."*

**Parágrafo Único.** *As sessões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados, e constarão de calendário que será fixado no início da sessão legislativa, mediante resolução.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 29 de janeiro de 2013.

  
**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.  
Biênio 2013/2014

  
**EVERALDO DOS SANTOS**

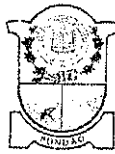
Vice-Presidente

  
**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**  
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

5 0 JAN. 2013

Nº 105/2013



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Continuação do Projeto de Resolução Nº 001/2013.

*Adelson de Broetto*  
ADEILSON MINCHIO BROETTO

Vereador do Município de Fundão (PMN)

*Carlos Augusto Souto Pimentel*

CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL  
Vereador do Município de Fundão (PRB)

*Edson Unofre*  
EDSON UNOFRE

Vereador do Município de Fundão (PT)

*Janilton Almeida de Carli*  
JANILTON ALMEIDA DE CARLI

Vereador do Município de Fundão (PDT)

*Leuzia Rodrigues Patuzzo*  
LEUZIA RODRIGUES PATUZZO

Vereador do Município de Fundão (PMDB)

*Marcos dos Santos*  
MARCOS DOS SANTOS

Vereador do Município de Fundão (PSB)

*Eloíziu Tadeu Rodrigues Fraga*  
ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA

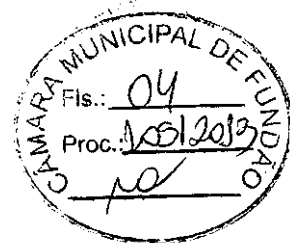
Vereador do Município de Fundão (PSB)

*Vieçimar Correa*  
VIEÇIMAR CORREA

Vereador do Município de Fundão (DEM)



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução urge ser implementado a fim de que possamos adequar a realidade do município o número de Sessões Ordinárias a serem realizadas por este Egrégio Poder.

Considerando como meta fundamental, uma gestão com mais eficiência e transparência desenvolvido no âmbito deste Poder legislativo, a motivação da propositura vem da necessidade de dar maior publicidade, agilidade, economicidade aos trabalhos da Câmara Municipal de Fundão, respeitando todos os princípios constitucionais da administração pública e proporcionando aos Vereadores condições e prazos de melhor estudo das proposições que legalmente terão que opinar.

Importa ainda dar condições para que a Secretaria da Câmara promova um trabalho de qualidade e transparência, com prazo de trabalho apropriado, para preparação dos documentos a saber: Pautas, Roteiros, Expedientes, Pasta dos Parlamentares, Pareceres das Comissões, etc.

Desta forma, adequaremos o texto do Regimento Interno desta Casa de Leis às necessidades dos Vereadores, da Secretaria da Câmara, das Comissões Permanentes e da População que deseja acompanhar os trabalhos legislativos.

Segue alteração:


~~Art. 110 As sessões ordinárias serão realizadas trimensalmente, com início às dezenove horas, e preferencialmente no primeiro, décimo e vigésimo dia de cada mês."~~

*"Art. 110. As sessões ordinárias serão realizadas bimensalmente, com início às dezenove horas, e preferencialmente no primeiro e décimo quinto dia de cada mês."*

***Parágrafo Único.** As sessões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados, e constarão de calendário que será fixado no início da sessão legislativa, mediante resolução.*

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares à conversão deste Projeto em Resolução, visando unicamente o espírito democrático e de transparência deste Poder Legislativo.

**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.  
Biênio 2013/2014

  
**EVERALDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA**  
Secretária